Lei Nº 93 de 08 de abril de 1972

Autoriza o Executivo abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, para os fins que indica, e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado de abrir ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, na importância de Cinco Mil (Cr.$5.000,00) Cruzeiros, para fazer face, as despesas do Cicyde Beberibe, sendo Cr.$3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), para acabamento do barracão e, Cr$2.000,00 (Dois mil Cruzeiros) para as despesas de festividades de inauguração;

Art. 2º - O presente Crédito será um destaque do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 08 de abril de 1972

Benedito [illegible] Prefeito Municipal

R. S. e Certifique-se. Eu Maria José Mendes Militão - Escriturária fiz êste registro, certifiquei no Projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra. Militão